

RESOLUÇÃO Nº 123/2024 – CAD/UNESPAR

Aprova o Termo de Cooperação de Estágio Remunerado Não-obrigatório firmado entre o Tabelionato de Notas e Protestos de Nova Esperança/PR e a Universidade Estadual do Paraná.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA

UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

considerando o inciso VI do art. 9º do Regimento Geral da Unespar;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 22.827.527-1;

considerando a deliberação contida na Ata da 20ª Sessão (18ª Extraordinária) do Conselho de Administração, Planejamento e Finanças da Unespar, realizada no dia 22 de novembro de 2024, pela Plataforma Digital *Microsoft Teams*,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Cooperação de Estágio Remunerado Não-obrigatório, firmado entre o Tabelionato de Notas e Protestos de Nova Esperança/PR e a Universidade Estadual do Paraná, para estudantes regularmente matriculados e que venham frequentando efetivamente os cursos ofertados pela Unespar.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no *site* da Unespar.

Paranavaí, 22 de novembro de 2024.

Saete Paulina Machado Sirino
Reitora da Unespar
Decreto Nº 6563/2020

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)